



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.539/2026, de 16 de julho de 2026

Altera a Lei nº 1.810, de 05 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mantenópolis/ES, modificando as regras de cessão de servidores em estágio probatório e dá outras providências.

“O Poder Legislativo Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais, aprova o Projeto de Lei do Legislativo n.º 004/2026, de 30 de junho de 2026, que dá origem ao seguinte Autógrafo de Lei”:

Art. 1º O § 5º do artigo 95 da Lei nº 1.810, de 05 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 95. [...] [...]

§ 5º Não será permitida a cessão de servidores que estejam em estágio probatório, salvo se para Poderes e Autarquias do próprio Município." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, 16 de julho de 2026.

MARTIM JUNIOR TAVARES
Presidente



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>

Sede: Rua Dr. Raulo de Faria, 111 - Centro, 23205-200 - Mantenópolis/ES - CEP: 23205-200

PABX: (27) 3758-1125 / Site: www.cmm.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003400320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Martim Junior Tavares** em 20/07/2026 11:05

Checksum: **4002EC0D3D3EE603CD91B8E948580CB69C248EA72F5E2EEA4B66D9084F1E1003**



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003400320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.